

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 9912253841, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE		
CNPJ/MF: 28253215/0001-06	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia:	Ramo de Atividade: EDUCAÇÃO	
Endereço: RUA MIGUEL DE FRIAS, 09 - 2º ANDAR - ICARAÍ		
Cidade: NITERÓI	UF: RJ	CEP: 24220-008
Telefone: 2629-5053	FAX:	
Endereço Eletrônico: correios@vm.uff.br		
Nome do Responsável: ROBERTO DE SOUZA SALLES		
Cargo: REITOR	RG: 3338334	CPF: 434300237-34

**CONTRATADA:**

<b>ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.</b>		
Nome da Diretoria Regional: RIO DE JANEIRO	Nome da Diretoria Regional: RIO DE JANEIRO	
Endereço: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3077 – 23º ANDAR – CIDADE NOVA		
Cidade: RIO DE JANEIRO	Cidade: RIO DE JANEIRO	Cidade: RIO DE JANEIRO
Telefone: (21) 2503-8257	FAX: (21) 2503-8124	
Endereço Eletrônico: rjgevec@correios.com.br		
Diretor Regional: OMAR DE ASSIS MOREIRA		
RG: 063535702 – IFP/RJ	RG: 063535702 – IFP/RJ	
Gerente de Vendas Corporativas HELSON DOS SANTOS VELLEZ		
RG: 337.627 MM	RG: 337.627 MM	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato original por mais 12 meses e a INCLUSÃO dos serviços MALA DIRETA POSTAL BÁSICA e MALOTE por meio dos ANEXOS correspondentes, rubricados pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes aos serviços incluídos, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO**

Inclusão dos ANEXOS ao contrato original conforme modelos apensos a este termo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 1º/04/2014 até 31/03/2015.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 1 26236 12364203220RK0033

Projeto/Atividade: 339039 / 47 – Serviço de Comunicação em Geral

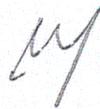
Nº do Empenho: 2014NE800103

Data do Empenho: 06/02/2014

Valor: R\$120.000,00

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

Caberá a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.



**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 31 de Março de 2014.

Pela CONTRATANTE:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor

Pela ECT:

OMAR DE ASSIS MOREIRA  
Diretor Regional

Diva Cristina da Silva Gomes  
Gerente de Suporte a Vendas  
Matrícula nº 8.314.715-2  
ECT-DR/RJ

HELSON DOS SANTOS VELLEZ  
Gerente de Vendas Corporativas

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

